

DADOS PESSOAIS

O locatário deve fornecer à DASPRENT os dados identificados no contrato de aluguer com *, sem os quais o contrato não poderá ser celebrado. Para mais informações, por favor consulte a Cláusula 13 bem como a Política de Privacidade da DASPRENT disponível em www.dasprent.pt.

Autorizo que sejam executadas pela DASPRENT as ordens de pagamento necessárias sobre o cartão de crédito por mim apresentado nesta data, para cobrança dos montantes devidos aluguer (preço) e demais produtos e serviços adicionais contratados, pela reparação de danos provocados no Automóvel, pela franquia que seja devida, pelos custos de serviços administrativos, pelas taxas e demais custos de utilização do serviço de via-verde, bem como pelo combustível em falta no Automóvel à data da entrega. A DASPRENT procederá ao armazenamento das informações de pagamento necessárias de forma segura seguindo todas as regras de segurança PCI, no caso de cobrança posterior e/ou adicional. / Consentimento/ Consent

Autorizo que os meus dados pessoais possam ser objeto de tratamento pela DASPRENT e por sociedades participadas da Dasprent rent a car, lda. para efeitos de marketing, nomeadamente, divulgação, através de telefone, sms e e-mail, de promoções, ofertas, campanhas, eventos, produtos e serviços de mobilidade

DATA PROTECTION

The lessee must provide DASPRENT with the data marked with * in the rental agreement, which, if not provided, the rental cannot be completed. For more information, please see Clause 13 as well DASPRENT Privacy Policy at www.dasprent.pt.

I authorize DASPRENT to execute the necessary payment orders on the credit card presented by me on this date, to collect the amounts due for rent (price) and other additional products and services contracted, for the repair of damages caused to the Automobile, for the deductible that is due, for the costs of administrative services, for the fees and other costs of using the via-verde service, as well as for the fuel missing in the Automobile at the date of delivery. DASPRENT will store the necessary payment information securely following all PCI security rules, in the case of subsequent and / or additional charges.

/ I authorize that my personal data may be processed by DASPRENT and subsidiaries of Dasprent a car, lda. for marketing purposes, to communicate by telephone, sms, or e-mail, promotions, offers, campaigns, events, products and services of mobility.

CONDIÇÕES GERAIS DE ALUGUER

1. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO AUTOMÓVEL E DEVOLUÇÃO

1.1 O Cliente declara e reconhece que o Automóvel objeto do presente contrato se encontra em bom estado de funcionamento e sem defeitos aparentes, para além daqueles que vão descritos no documento "Estado da Viatura", o qual faz parte integrante do presente contrato e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos.

1.2 O Cliente reconhece que é sua obrigação devolver o Automóvel nas mesmas condições em que lhe foi entregue, com os respetivos documentos, peças sobresselentes, acessórios e equipamentos do mesmo, os quais lhe são entregues na presente data.

1.3 A devolução do Automóvel deverá ser efetuada junto do representante da Dasprent que procedeu à sua entrega, salvo estipulação contratual em contrário.

2. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

2.1 O Cliente deverá zelar pela conservação do estado do Automóvel e utilizar os necessários dispositivos de segurança existentes no veículo, diligenciando por uma utilização prudente e adequada, devendo sempre assegurar-se que aquele ficará fechado a chave e em local seguro quando não estiver a ser utilizado

GENERAL RENTAL CONDITIONS

1. STATE OF REPAIR OF THE CAR AND RETURN

1.1 The Customer declares and acknowledges that the Car which is the subject of this contract is in good working order and has no apparent defects, other than those described in the "Condition of the Car" document.

other than those described in the "Condition of the Vehicle" document, which forms an integral part of this contract and is hereby reproduced in full for all purposes.
fully reproduced for all purposes.

1.2 The Customer acknowledges that it is his obligation to return the Car in the same condition as it was delivered to him, with the relevant documents, spare parts, accessories and equipment of the same, which are delivered to him on this date.

1.3 The car must be returned to the Dasprent representative who delivered it, unless otherwise stipulated in the contract.
to the contrary.

2. CONDITIONS OF USE

2.1 The Customer must ensure that the condition of the Vehicle is maintained and use the necessary safety devices in the vehicle, ensuring that it is used prudently and appropriately, and must always ensure that it is locked and in a safe place when not in use

2.2 O Cliente deverá abastecer o automóvel com o tipo de combustível ou carregamento elétrico adequado ao mesmo.

2.3 O Cliente não poderá utilizar ou permitir o uso do veículo nas seguintes circunstâncias:

- a) Transporte de carga ou de passageiros a título oneroso;
- b) Transporte de mercadorias, ainda que a título gratuito, em violação de qualquer disposição legal;
- c) Para rebocar e/ou impulsionar qualquer veículo, reboque ou outro objeto;
- d) Para participar em provas desportivas;
- e) Caso o condutor se encontre sob a influência de bebidas alcoólicas, drogas ou de qualquer outra substância que, direta ou indiretamente, reduza a sua perceção e capacidade de reacção;
- f) Em violação de quaisquer regras de trânsito;
- g) Por qualquer outra pessoa que não seja o condutor autorizado nos termos do presente Contrato, ou, ainda que o seja, não preencha os requisitos mínimos exigidos pela Dasprent para o aluguer, relativamente à idade e validade de Carta de Condução, caso em que o Cliente será diretamente responsável perante a Dasprent e deverá indemnizar aquela nos termos legais e contratuais;
- h) Fora do território português, sem prévia autorização da DASPRENT.

2.4 - É vedado ao Condutor fumar no interior do Automóvel, sendo que a verificação de indícios que evidenciem tal conduta determina o pagamento por parte do Cliente da respetiva penalização (prevista no preço).

3. RESPONSABILIDADE E ENCARGOS DO CLIENTE

2.2 The Customer must fill up the car with the appropriate type of fuel or electric charge.

2.3 The Customer may not use or permit the use of the vehicle in the following circumstances:

- a) Transportation of cargo or passengers for a fee;
- b) Transportation of goods, even free of charge, in violation of any legal provision;
- c) To tow and/or propel any vehicle, trailer or other object;
- d) To take part in sporting events;
- e) If the driver is under the influence of alcoholic beverages, drugs or any other substance that directly or indirectly reduces the driver's their perception and ability to react;
- f) In violation of any traffic rules;
- g) By any person other than the driver authorized under the terms of this Contract, or, even if they are, they do not meet the minimum requirements set by Dasprent for the driver. Dasprent for the rental, with regard to age and validity of the driving license, in which case the customer will be directly responsible to Dasprent and must be liable to Dasprent and must compensate Dasprent under the legal and contractual terms;
- h) Outside Portuguese territory, without prior authorization from DASPRENT.

2.4 - The Driver is forbidden to smoke inside the Car, and any evidence of such conduct will result in the Customer paying a penalty (provided for in the price list) by the Customer of the respective penalty (provided for in the price list).

3. CUSTOMER RESPONSIBILITY AND CHARGES

3.1 Para além das demais disposições previstas no presente Contrato, são ainda obrigações do Cliente:

a) Proceder ao pagamento do Aluguer do Automóvel de acordo com as tarifas em vigor, dos custos adicionais de taxa de aeroporto, de suplemento de circulação, de entregas e recolhas nacionais e internacionais, de condutor jovem e das opções descritas no Contrato de Aluguer que venham a ser subscritas pelo Cliente.

b) Assumir plena responsabilidade e suportar:

I) O custo referente ao serviço de reabastecimento do Automóvel, previsto no "Tarifário Público" disponível para consulta em todas as estações DASPRENT, assim como em www.dasprent.pt, e o valor do combustível em falta, calculado de acordo com o preço praticado à data da devolução, caso este seja devolvido com menor quantidade de combustível em relação ao discriminado no documento de "Estado da Viatura";

II) O custo referente ao serviço de recarregamento do Automóvel Elétrico, caso este seja devolvido com menor carga de bateria do que tinha no momento do seu levantamento, discriminado no documento "Estado da Viatura";

III) Os custos suportados pela Dasprent decorrentes da remoção de combustível inadequado no Automóvel bem como da eventual reparação pelos danos causados com tal abastecimento;

IV) Os custos de emissão da documentação do Automóvel, no caso do seu extravio ou perda pelo Cliente;

V) Os impostos aplicáveis de acordo com a Legislação em vigor, durante toda a vigência do presente Contrato;

3.1 In addition to the other provisions set out in this Contract, the Customer shall also have the following obligations:

a) Pay for the Car Rental in accordance with the rates in force, the additional costs of the airport tax, the circulation supplement, national and international deliveries and collections, the young driver and the options described in the supplement, national and international deliveries and collections, young driver and the options described in the Rental Contract that may be subscribed to by the Customer.

b) Take full responsibility for and bear:

I) The cost of the car refueling service, as set out in the "Public Tariff" available for consultation at all stations DASPRENT stations, as well as at www.dasprent.pt, and the value of the missing fuel, calculated according to the price charged on the date of return, if the vehicle is returned with less fuel than that specified in the "Condition of the Vehicle" document;

II) The cost of recharging the Electric Car, if it is returned with less battery power than it had at the time of pick-up. when it was picked up, detailed in the "Condition of the Vehicle" document;

III) The costs borne by Dasprent arising from the removal of unsuitable fuel from the Automobile as well as any reparation for the damage caused by such refueling;

IV) The cost of issuing documentation for the Car, in the event that it is lost or misplaced by the Customer;

V) The applicable taxes in accordance with the Legislation in force, for the duration of this Contract;

VI) Os custos da substituição dos pneus danificados decorrentes da utilização anormal do Automóvel;

VII) A eventual penalização decorrente da violação da proibição de fumar no interior do veículo;

VIII) A eventual penalização pela utilização do Automóvel fora do território português, sem prévia autorização da DASPRENT;

IX) O custo de serviço de entrega da Automóvel em estação de aluguer distinta da celebração do contrato de aluguer;

X) O Fee de Gestão de Sinistros, correspondente aos custos administrativos decorrentes da gestão de sinistros, bem como os custos de paralisação do Automóvel durante o período de reparação do dano, os quais são devidos por cada sinistro ocorrido, salvo os casos em que o mesmo esteja incluído na tarifa de aluguer e nos casos em que os danos não resultem de culpa e/ou negligência do Cliente, ou quando o valor do dano seja inferior ao valor fixado para o Fee;

XI) A eventual compensação pela entrega antecipada do Automóvel face ao período de aluguer contratado, consoante a tarifa de aluguer aplicável e demais produtos contratados, nos termos do presente contrato.

XII) Todas as taxas de portagem, decorrentes da circulação nas vias sujeitas ao pagamento de portagens e da transposição dos pórticos de portagem.

XIII) Todas as despesas, multas ou demais encargos inerentes a imobilização do Automóvel, quando o mesmo seja apreendido pelas autoridades

VI) The cost of replacing damaged tires resulting from abnormal use of the Vehicle;

VII) The possible penalty for violating the ban on smoking inside the vehicle;

VIII) Any penalty for using the Vehicle outside Portuguese territory without DASPRENT's prior authorization;

IX) The cost of delivering the Vehicle to a rental station other than the one where the rental contract was signed;

X) The Claims Management Fee, corresponding to the administrative costs arising from the management of claims, as well as the costs of stopping the Car during the period of repair of the damage, which are due for each claim that occurs, except in cases where it is included in the rental rate and in cases where the damage is not the result of fault and/or negligence. in the rental rate and in cases where the damage is not the result of the fault and/or negligence of the Customer, or when the value of the damage is less than the amount set for the Fee;

XI) Any compensation for early delivery of the Vehicle in relation to the contracted rental period, depending on the applicable rental rate and other products contracted, under the terms of this contract.

XII) All toll fees resulting from driving on toll roads and crossing toll gantries.

XIII) All expenses, fines or other charges inherent to the immobilization of the Vehicle when it is seized by the police authorities

policiais em consequência de quaisquer atos ilícitos cuja responsabilidade seja imputada ao Cliente, incluído o transporte ilegal de mercadorias;

XIV) Todas as multas, despesas judiciais ou extrajudiciais, penalizações por infração de trânsito ou violação da lei imputadas ao automóvel ou ao Cliente acrescidas do custo administrativo para identificação deste junto das autoridades, durante o tempo de vigência do presente Aluguer, salvo se as mesmas forem geradas por ação ou omissão da Dasprent;

XV) Todas as despesas, incluindo as judiciais e os honorários de advogados contratados para conseguir o pagamento de qualquer valor que, ao abrigo do presente Contrato, seja devido pelo Cliente.

3.2 Para além do disposto em 3.1 supra, o Cliente será responsável perante a Dasprent, após reclamação desta, a título de custos e perdas, incluindo, mas sem limitação, custos de reparação, depreciação, lucros cessantes, despesas de reboque e recolha de veículos:

- a) por todos os danos causados ao Automóvel durante a vigência do Aluguer, salvaguardando-se expressamente aqueles danos que constam e são discriminados no documento de "Estado da Viatura";
- b) pelo roubo, furto, ou perda do Automóvel.

3.3 Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a responsabilidade do Cliente pela ocorrência e reparação de quaisquer danos será limitada ao valor máximo da Franquia, calculada de acordo com a tabela em vigor à data de início do Aluguer, sem prejuízo das despesas de reboque e recolha do veículo que são da integral responsabilidade do Cliente.

as a result of any illegal acts for which the Customer is responsible, including the illegal transportation of goods;

XIV) All fines, judicial or extrajudicial expenses, penalties for traffic violations or violations of the law attributed to the automobile or to the Customer plus the administrative cost of identifying the latter

with the authorities during the term of this Lease, unless generated by Dasprent's action or omission;

XV) All costs, including legal costs and lawyers' fees incurred to obtain payment of any amount owed by the customer under this Contract. this Contract is owed by the Customer.

3.2 In addition to the provisions of 3.1 above, the Customer shall be liable to Dasprent, following a claim by Dasprent, for costs and losses, including but not limited to without limitation, repair costs, depreciation, loss of profit, towing costs and collection of vehicles:

- a) for all damage caused to the Automobile during the term of the Lease, expressly safeguarding those damages which appear and are in the "Condition of the Vehicle" document;
- b) theft, robbery or loss of the Vehicle.

3.3 Without prejudice to the provisions of the following paragraph, the Customer's liability for the occurrence and repair of any damage shall be limited to the the maximum amount of the excess, calculated in accordance with the table in force on the date of commencement of the rental, without prejudice to the costs of towing and collection of the vehicle. of the vehicle, which are the full responsibility of the Customer.

3.4 O Cliente poderá limitar a sua responsabilidade perante a Dasprent mediante a subscrição das opções seguintes:

a) CDW - A responsabilidade do Cliente emergente dos danos causados ao veículo, nos termos da alínea a) do número 3.2, é limitada ao valor mínimo da franquia, calculada de acordo com a respetiva tabela que se encontre em vigor a data de início do Aluguer, salvo nos casos de danos em vidros, na parte inferior ou superior do automóvel, nas jantes, pneumáticos, para-brisas e interiores, causados por vandalismo;

b) TW - A responsabilidade do Cliente, emergente do roubo, furto ou perda do Automóvel, nos termos da alínea b) do número 3.2, será limitada ao valor mínimo da franquia, calculada de acordo com a respetiva tabela que se encontre em vigor a data de início do Aluguer, salvo os casos em que o Cliente não apresente a respetiva participação às autoridades competentes e não proceda à entrega à DASPRENT da chave original do veículo;

c) PROTEÇÃO SUPER DO ALUGUER - A responsabilidade do Cliente pelos danos protegidos pelo CDW e pelo TW subscritos pelo Cliente será completamente eliminada, salvo os casos de danos causados em vidros, jantes e pneumáticos, óticas e faróis, espelhos retrovisores bem como danos causados na parte inferior e superior da carroceria e no interior do Automóvel.

d) COBERTURA PELA QUEBRA ISOLADA DE VIDROS - A responsabilidade do Cliente pelos danos em vidros, espelhos retrovisores, faróis e óticas será eliminada;

e) PROTEÇÃO DE VIDROS & RODAS – A responsabilidade do Cliente pelos danos em vidros, pneumáticos e jantes, espelhos retrovisores, faróis e óticas

3.4 The customer may limit its liability to Dasprent by subscribing to the following options:

a) CDW - The Customer's liability arising from damage to the vehicle, under the terms of paragraph 3.2 a), is limited to the minimum amount of the deductible, calculated in accordance with the respective table in force on the date of commencement of the rental, except in the case of damage to glass, the bottom or top of the car, rims, tires, windshields and interiors, caused by vandalism;

b) TW - The Customer's liability arising from the theft, robbery or loss of the Automobile, under the terms of paragraph 3.2 b), will be limited to the minimum value of the deductible, calculated in accordance with the respective table in force on the date of commencement of the Rental, except in cases where the Customer fails to submit the relevant report to the competent authorities and fails to hand over the original vehicle key to DASPRENT;

c) SUPER RENTAL PROTECTION - The Customer's liability for damages protected by the CDW and TW subscribed by the Customer will be completely eliminated, except in the case of damage caused to glass, rims and tires, optics and headlights, rear-view mirrors as well as damage to the underbody, the upper body and the interior of the Automobile.

d) COVERAGE FOR ISOLATED BREAKAGE OF GLASSES - The Customer's liability for damage to glass, rear-view mirrors, headlights and optics will be eliminated;

e) GLASS & WHEEL PROTECTION - The Customer's liability for damage to glass, tires and rims, rear-view mirrors, headlights and optics

será eliminada;

f) RF – A responsabilidade do Cliente pelo pagamento da franquia mínima é reduzida, consoante a tabela de preços em vigor;

g) ASSISTÊNCIA EM VIAGEM TOP – A responsabilidade do Cliente pelo serviço de reboque e de assistência no local será eliminada, nos casos de perda ou esquecimento da chave dentro do veículo, imobilização do veículo por falta de bateria, por troca ou falta de combustível, por pneu furado, por acidente cuja responsabilidade seja atribuída ao Condutor, sendo tal serviço de assistência prestado no local após solicitação do Cliente e diagnóstico da DASPRENT.

3.5 As limitações de responsabilidade previstas nos números anteriores não se efetivarão, ainda que o Cliente tenha subscrito as opções descritas, sempre que se verifique a violação das normas de utilização do Automóvel, uma conduta dolosa ou negligente, o incumprimento do Código da Estrada ou sempre que as situações geradoras de responsabilidade ocorram quando o Automóvel não seja conduzido pelo Cliente ou por um Condutor Autorizado, nem cobrem quaisquer danos que se verifiquem nas baterias das viaturas elétricas em virtude da conduta do Cliente.

4. REQUISITOS DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUER

4.1 A idade mínima de condução para os efeitos do presente Contrato será de 21 anos e habilitação legal para conduzir há mais de um ano, exceto para os veículos de todo-o-terreno e para os veículos de Luxo para as quais a idade mínima de condução será de 25 anos.

will be eliminated;

f) RF - The Customer's liability to pay the minimum excess is reduced, according to the price list in force;

g) TOP TRAVEL ASSISTANCE - The Customer's responsibility for the towing and on-site assistance service will be eliminated in the event of a lost or forgotten key in the vehicle. forgetting the key inside the vehicle, immobilization of the vehicle due to lack of battery, change or lack of fuel, flat tire, accident for which the Driver is responsible, such service being provided by the Driver. accident for which the Driver is responsible, this assistance service will be provided on site following a request from the Customer and a diagnosis by DASPRENT.

3.5 The limitations of liability provided for in the preceding paragraphs shall not apply even if the Customer has subscribed to the options described, whenever there is a breach of the rules governing the use of the Vehicle, willful or negligent conduct, non-compliance with the Highway Code or whenever the situations giving rise to liability occur when the Vehicle is not driven by the Customer Code or whenever the situations giving rise to liability occur when the Automobile is not driven by the Customer or by na Authorized Driver, nor do they cover any damage to the atteries of electric vehicles as a result of the Customer's conduct.

4. REQUIREMENTS FOR SIGNING THE RENTAL CONTRACT

4.1 The minimum driving age for the purposes of this Contract shall be 21 years and a legal driving license for more than one year, except for for off-road vehicles and Luxury vehicles for which the minimum driving age shall be 25 years.

4.2 A Dasprent poderá autorizar, a seu livre critério, que sejam condutores do Automóvel, pessoas com idade inferior às referidas no número anterior, mas superior a 18 anos, opção designada por "condutor jovem", a qual configura o pagamento de uma taxa suplementar de acordo com a tabela de preços em vigor a data de início do aluguer.

4.3 A Dasprent poderá recusar o aluguer de Automóveis a Clientes que não apresentem garantias do bom cumprimento das obrigações previstas no contrato de aluguer, considerando-se, como tal, a apresentação de cartão de crédito válido (não incluindo cartão de crédito virtual).

4.4 Para efeitos do presente contrato, o Cliente obriga-se a apresentar à DASPRENT um contacto telefónico e um endereço de correio eletrónico válidos, os quais permitirão a execução do presente contrato de aluguer.

5. PAGAMENTOS

5.1 O Cliente declara conhecer que o período mínimo de aluguer do Automóvel será de 1 dia, consistindo 1 dia, para os efeitos do presente Contrato, num período de 24 horas a contar desde o início do aluguer e que o cálculo do valor total do Aluguer terá por base o número certo de dias durante os quais o Automóvel esteve em posse do Cliente, consoante a tarifa de aluguer aplicável e demais produtos contratados, nos termos do presente contrato.

5.2 Nos termos da presente cláusula, serão debitados na conta do cartão de crédito ou débito apresentado pelo Cliente, à data de celebração do

4.2 Dasprent may, at its discretion, authorize persons under the age referred to in the previous paragraph to drive the vehicle, but over 18 years of age, an option known as a "young driver", which entails the payment of an additional fee in accordance with the price list in force on the in force on the date the rental begins.

4.3 Dasprent may refuse to rent Cars to Customers who do not provide guarantees that they have fulfilled their obligations under the rental agreement, such guarantees being deemed to include the presentation of a valid credit card (not including a virtual credit card).

4.4 For the purposes of this contract, the Customer undertakes to provide DASPRENT with a valid telephone number and email address, which will enable this rental agreement to be executed.

5. PAYMENTS

5.1 The Customer declares that he/she is aware that the minimum rental period for the Car will be 1 day, 1 day consisting, for the purposes of this Contract, a period of 24 hours from the start of the rental and that the calculation of the total amount of the Rental will be based on the number of days during which the during which the Car was in the Customer's possession, according to the applicable rental rate and other products contracted, under the terms of this contract.

5.2 Under the terms of this clause, the account of the credit or debit card presented by the Customer on the date of conclusion

contrato de aluguer, os montantes devidos pelo aluguer (preço) e demais produtos e serviços adicionais contratados, pela reparação de danos provocados no Automóvel, pela franquia que seja devida, pelos custos de serviços administrativos, pelas taxas e demais custos de utilização do serviço de via-verde, pelo serviço de reabastecimento do Automóvel bem como pelo número de litros de combustível em falta no Automóvel à data da entrega.

5.3 Para efeitos do número anterior, o Cliente apresenta cartão de crédito ou débito válido, através do qual autoriza a DASPRENT a proceder à execução das ordens de pagamento necessárias para o efeito, declarando o Cliente a sua expressa concordância, sendo que a DASPRENT procederá ao armazenamento das informações de pagamento necessárias de forma segura seguindo todas as regras de segurança PCI, no caso de cobrança posterior e/ou adicional.

5.4 Qualquer reclamação do Cliente relativa à existência ou quantificação dos seus encargos deverá ser apresentada e comunicada à Dasprent até ao 30º dia posterior à receção, pelo Cliente, do extrato final de conta.

6. INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

6.1 A Dasprent poderá, a seu livre critério, a todo o tempo e a expensas do Cliente, resolver o presente Contrato e recuperar a posse do Automóvel, sempre que se verifique o incumprimento pelo Cliente das presentes Condições Gerais ou de qualquer outra disposição emergente do presente. Contrato de aluguer ou contrato anteriormente celebrado.

of the rental contract, the amounts due for the rental (price) and other additional products and services contracted, for the repair of damages damage caused to the Car, the excess due, the costs of administrative services, fees and other costs of using the service, the refueling service for the Car as well as the number of liters of fuel missing from the Car on the date of delivery. of delivery.

5.3 For the purposes of the previous paragraph, the Client presents a valid credit or debit card, through which he authorizes DASPRENT to execute of the payment orders necessary for this purpose, the Customer declaring their express agreement, and DASPRENT will proceed to DASPRENT will store the necessary payment information securely in accordance with all PCI security rules, in the event of subsequent and/or additional and/or additional charges.

5.4 Any claim by the customer regarding the existence or quantification of its charges must be submitted and communicated to Dasprent no later than the 30th day following receipt by the customer of the final account statement.

6. BREACH OF CONTRACT

6.1 Dasprent may, at its sole discretion, at any time and at the Customer's expense, terminate this Contract and recover possession of the Automobile, whenever the Customer fails to comply with these General Conditions or any other provision arising from this. Rental contract or contract previously entered into.

7. SERVIÇO DE GESTÃO VIA VERDE

7.1. Ao proceder ao aluguer do veículo, o Cliente adere automaticamente e nos termos da Lei, ao serviço de pagamento de portagens disponibilizado pela DASPRENT. Este serviço permitirá, através do recurso a um identificador Via Verde da propriedade da DASPRENT e instalado no para-brisas do veículo, determinar o valor da taxa de portagem com vista à sua cobrança no âmbito dos serviços de portagem eletrónica disponibilizado nas infraestruturas rodoviárias devidamente equipadas para o efeito, sendo o Cliente o único responsável pelo pagamento integral do valor de todas as taxas de portagem imputadas à utilização do Automóvel durante a vigência do contrato.

7.2. O Cliente autoriza que a DASPRENT lhe debite no seu cartão de pagamento os montantes devidos pela utilização de infraestruturas rodoviárias com portagens no decurso do período de aluguer, acrescido dos custos administrativos do serviço de acordo com os valores discriminados no "Tarifário Público", disponível para consulta em todas as estações DASPRENT, assim como em www.dasprent.pt. Para esse efeito, o Cliente deverá disponibilizar um cartão de crédito ou débito válido, assegurando na correspondente conta bancária saldo suficiente para fazer face aos pagamentos devidos, sendo que os débitos poderão ocorrer após o fim do contrato.

7.3. Nos termos do número anterior, caso se verifique a impossibilidade da cobrança pela DASPRENT dos montantes devidos pelas taxas de portagem,

7. VIA VERDE MANAGEMENT SERVICE

7.1 When renting a vehicle, the Client automatically subscribes to the toll payment service provided by by DASPRENT. Through the use of a Via Verde identifier owned by DASPRENT and installed on the vehicle's windshield, determine the amount of the toll fee with a view to its collection within the scope of the electronic toll services provided on the road infrastructures infrastructure duly equipped for this purpose, and the Customer is solely responsible for paying the full amount of all toll fees charged for the use of the vehicle. the use of the Automobile during the term of the contract.

7.2 The Customer authorizes DASPRENT to debit their payment card for the amounts due for the use of road infrastructures with tolls during the rental period. toll road infrastructure during the rental period, plus the administrative costs of the service in accordance with the values detailed in the "Public Tariff", available for consultation at all DASPRENT stations, as well as at www.dasprent.pt. To this end, the Customer must provide a valid credit or debit card, with a sufficient balance in the corresponding bank account to cover the payments due, debits may be made after the end of the contract.

7.3 Under the terms of the previous paragraph, if it is impossible for DASPRENT to collect the amounts due for toll fees, DASPRENT will inform the

a DASP RENT informará o Cliente da impossibilidade do pagamento, caso em que recorrerá aos mecanismos legais para cobrança coerciva de tais valores e demais custos associados, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 25/2006 de 30 de junho, na sua redação em vigor.

7.4. O Cliente é ainda responsável pelo correto funcionamento e pela conservação, em perfeitas condições, do Identificador Via Verde, não podendo em caso algum retirar o referido equipamento do sítio onde o mesmo se encontra instalado, devendo em caso de anomalia reportar e dirigir-se a uma estação da DASP RENT para a substituição do mesmo. Em caso de dano, provocado pelo Cliente, ou não entrega do identificador, o Cliente deverá proceder ao pagamento do mesmo pelo valor praticado à data pela Via Verde.

8. SEGUROS

8.1 O Cliente ou os condutores autorizados pela Dasprent participam numa apólice de seguro de responsabilidade civil a qual cobre o risco de danos pessoais ou materiais causados a terceiros até ao limite de capital de € 50.000.000 (cinquenta milhões de Euros), a qual se rege pela Legislação portuguesa e faz parte integrante deste contrato, encontrando-se disponível para consulta na Dasprent.

8.2 O Cliente poderá subscrever um seguro de acidentes pessoais (PAI), o qual garante, em caso de acidente, o pagamento de despesas médicas até ao máximo de 1.500,00 Euros e de indemnização por morte ou invalidez permanente até ao máximo de 15.000,00 Euros por ocupante (até ao limite da lotação do veículo).

Customer of the impossibility of payment, in which case it will use the legal mechanisms for the coercive collection of such amounts and other associated costs, without prejudice to the provisions of Law no. 25/2006 of June 30, as amended.

7.4 The Customer is also responsible for the correct functioning and preservation in perfect condition of the Via Verde Identifier, and may not under any circumstances remove said equipment from the place where it is installed, and must, in the event of any anomaly, report it and go to a DASP RENT station to have it replaced. In the event of damage, caused by the Customer, or non-delivery of the identifier, the Customer must pay for it at the price charged at the time by Via Verde.

8. INSURANCE

8.1 The Customer or drivers authorized by Dasprent participate in a civil liability insurance policy which covers the risk of damage to damage caused to third parties up to a capital limit of €50,000,000 (fifty million Euros), which is governed by Portuguese law and forms an integral part of this contract, and is available for consultation at Dasprent.

8.2 The Customer may take out personal accident insurance (PAI), which guarantees, in the event of an accident, payment of medical expenses up to a maximum of a maximum of 1,500.00 Euros and compensation for death or permanent disability up to a maximum of 15,000.00 Euros per occupant (up to the limit of the vehicle's capacity).capacity of the vehicle).

9. ACIDENTES, FURTO E ROUBO DO AUTOMÓVEL

9.1 O Cliente deverá comunicar à autoridade competente o furto ou roubo do Automóvel no período das 24 horas posteriores à respetiva ocorrência, bem como comunicar à DASPRENT tal ocorrência e deslocar-se presencialmente à Estação DASPRENT, para entregar a chave original do Automóvel e a respetiva declaração emitida pelas autoridades competentes.

9.2 O Cliente obriga-se a cooperar com a Dasprent e as suas seguradoras em qualquer investigação ou processo judicial subsequente e relacionado com qualquer uma das ocorrências previstas em 9.1.

9.3 Em caso de acidente, o Cliente obriga-se a reportar a ocorrência à polícia, a preencher a respetiva declaração amigável, assumindo a veracidade dos factos ocorridos e a assinar na estação Dasprent mais próxima, no prazo de 24 horas, o relatório de acidente.

9.4 A violação das obrigações suprarreferidas determina a responsabilidade do Cliente por todos os custos de reparação dos danos decorrentes de acidente, ou pela franquia máxima, em caso de furto ou roubo.

9.5 Em caso de acidente, a Dasprent não será responsável pelos danos corporais ou materiais causados ao Cliente ou aos passageiros.

10. BENS PESSOAIS

10.1 A Dasprent não será responsável perante o Cliente e/ou o Condutor

9. ACCIDENTS, THEFT AND CAR THEFT

9.1 The Customer must notify the competent authority of the theft or robbery of the Vehicle within 24 hours of the occurrence, as well as inform DASPRENT of such occurrence and go in person to the DASPRENT Station to hand over the original key to the Vehicle and the declaration issued by the competent authorities.

9.2 The Customer undertakes to cooperate with Dasprent and its insurers in any subsequent investigation or legal proceedings relating to any of the occurrences referred to in 9.1.

9.3 In the event of an accident, the customer undertakes to report the incident to the police, to fill in the relevant amicable statement, assuming the truthfulness the facts that have occurred and to sign the accident report at the nearest Dasprent station within 24 hours.

9.4 Failure to comply with the above obligations will result in the customer being liable for all the costs of repairing the damage resulting from an accident, or for the maximum excess in the event of theft or robbery.

9.5 In the event of an accident, Dasprent shall not be liable for bodily injury or damage to property caused to the Customer or passengers.

10. PERSONAL PROPERTY

10.1 Dasprent shall not be liable to the Customer and/or the Authorized Driver

autorizado e/ou o passageiro pela perda ou danos materiais causados a bens pessoais deixados no Automóvel, quer durante a vigência do presente Contrato, quer após o seu termo.

11. FORO COMPETENTE E RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

11.1 Salvo disposição legal imperativa em matéria de competência territorial, as partes acordam entre si estabelecer como competente o foro da Comarca de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer litígios emergentes da execução do presente Contrato.

11.2 Em caso de litígio de consumo, definido nos termos do disposto na Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, o Cliente pode recorrer a Centro de Arbitragem constante na Lista de Centros disponível na página da Direção-Geral do Consumidor em www.consumidor.gov.pt.

11.3 Sem prejuízo do referido no número anterior, o Cliente pode apresentar a sua Reclamação à DASPRENT, no Livro de Reclamações Físico disponível nas suas Estações, ou através do Livro de Reclamações Eletrónico, disponível em <https://www.livroreclamacoes.pt/inicio>.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 A DASPRENT, enquanto responsável pelo tratamento dos dados, pode usar os dados pessoais do Cliente (e os dados pessoais de qualquer Condutor Autorizado) recolhidos no âmbito da execução deste contrato de aluguer ou qualquer contrato ou serviço relacionado ("Dados Pessoais do Cliente") e tratá-los para as seguintes finalidades:

and/or the passenger for the loss of or material damage caused to left in the Automobile, either during the term of this Contract or after its expiry.

11. JURISDICTION AND ALTERNATIVE DISPUTE RESOLUTION

11.1 Unless there is a mandatory legal provision on territorial jurisdiction, the parties agree to establish as competent the jurisdiction of the Comarca de Leiria, expressly waiving any other, to settle any disputes arising from the execution of this Contract.

11.2 In the event of a consumer dispute, defined in accordance with the provisions of Law no. 144/2015, of September 8, the Customer may resort to an Arbitration Center on the List of Centers available on the Direção-Geral do Consumidor website at www.consumidor.gov.pt.

11.3 Without prejudice to the foregoing, the Customer may submit their Complaint to DASPRENT, in the Physical Complaints Book available at its Stations, or through the Electronic Complaints Book, available at <https://www.livroreclamacoes.pt/inicio>.

12. DATA PROTECTION

12.1 DASPRENT, as data controller, may use the Customer's personal data (and the personal data of any Driver Authorized Driver) collected in connection with the performance of this rental agreement or any related agreement or service ("Customer Personal Data") and process it for the following purposes:

- Para celebrar o contrato de aluguer, gerir a relação comercial, comunicar com o Cliente ou auxiliá-lo durante o aluguer;
- Utilizar a informação fornecida pelo Cliente ou o Condutor Autorizado para verificação e confirmação junto de agências de crédito ou outras fontes.
- Para efeitos de marketing, através de comunicação, via e-mail, de notícias, novas ofertas, campanhas, veículos e serviços, com base no interesse legítimo da DASPRENT e no interesse do Cliente ou Condutor autorizado.
- Para efeitos de marketing, através de comunicação, via telefone, mensagens escritas e outros meios distintos de e-mail, de notícias, novas ofertas, campanhas, veículos e serviços, quando, para tal, o Cliente ou Condutor Autorizado tenham prestado o seu consentimento. No âmbito da mesma finalidade, poderá haver lugar a uma análise do perfil do Cliente e/ ou Condutor Autorizado de forma a determinar as suas preferências e a proporcionar uma experiência personalizada.
- Para realização de inquéritos de satisfação, podendo o Cliente a qualquer momento optar por não os receber.
- Para cumprimento de demais obrigações legais bem como para transmitir a empresas de recuperação de crédito, em caso de incumprimento do Contrato de Aluguer.
- Para transmitir os dados pessoais a outras sociedades do mesmo Grupo da DASPRENT (sociedades participadas da Dasprent a car, lda.), e envio de comunicações, através de telefone, mensagens escritas, e-mail e outros meios, de produtos e serviços de mobilidade das mesmas, caso o Cliente e/ ou Condutor Autorizado tenham dado o seu consentimento expresso.

- To conclude the rental contract, manage the business relationship, communicate with the Customer or assist the Customer during the rental;
- To use the information provided by the Customer or the Authorized Driver for verification and confirmation with credit agencies or other sources.
- other sources.
- For marketing purposes, by communicating news, new offers, campaigns, vehicles and services via e-mail, based on the legitimate interest of DASPRENT and the legitimate interest of the Customer.
- interest of DASPRENT and in the interest of the Customer or Authorized Driver.
- For marketing purposes, by communicating news, new offers, campaigns, vehicles and services via telephone, written messages and other means other than e-mail, campaigns, vehicles and services, when the Customer or Authorized Driver has given their consent. For the same the Customer and/or Authorized Driver's profile may be analyzed in order to determine their preferences and provide a personalized experience.
- personalized experience.
- To carry out satisfaction surveys, and the Customer may at any time choose not to receive them.
- To comply with other legal obligations and to pass on to credit recovery companies in the event of non-compliance with the Rental Contract.
- To transmit personal data to other companies in the same DASPRENT Group (companies in which Dasprent a car, lda. has a stake), and to send communications, by telephone, written messages, e-mail and other means, about their mobility products and services, if the Client and/or Authorized Driver have given their express consent.

12.2. A DASPRENT poderá transferir os Dados Pessoais do Cliente para (i) EAN Data Services UK Ltd., (ii) Enterprise Holdings, Inc. e/ ou qualquer subsidiária (para mais detalhes, deverá ser consultada a Política de Privacidade da EHI em

<https://www.enterprise.co.uk/en/privacy-policy.html>) ("EHI"), todos atuando na qualidade de responsáveis por tratamento independentes. Os Dados Pessoais do Cliente serão partilhados para as seguintes finalidades:

- Tratar os Dados Pessoais do Cliente para gerir o aluguer e a relação comercial, comunicar com o Cliente ou auxiliá-lo durante o aluguer. A EHI trata os Dados Pessoais do Cliente para esta finalidade tendo por base a (i) execução contratual (por exemplo, faturação) ou (ii) os seus interesses legítimos em garantir a efetiva concretização dos serviços solicitados, conquanto esses interesses não sejam sobrepostos pelo direito à proteção de dados pessoais do Cliente - e quaisquer Motoristas Autorizados;
- Armazenar Dados Pessoais do Cliente que digam respeito a qualquer incidente que envolva o Cliente ou o Condutor Autorizado nos casos em que, em resultado de tal incidente, se considerar que poderá existir risco para futuros contratos de aluguer. A EHI trata os Dados Pessoais do Cliente para esta finalidade tendo por base os seus interesses legítimos em proteger seus funcionários, outros clientes, o público e os bens de sua propriedade contra riscos financeiros ou de segurança baseados na conduta anterior do Cliente, conquanto esses interesses não sejam sobrepostos pelo direito à proteção de dados pessoais do Cliente - e quaisquer Condutores Autorizados;
- Tratar os Dados Pessoais do Cliente para efeitos de realização de inquéritos

12.2 DASPRENT may transfer the Customer's Personal Data to (i) EAN Data Services UK Ltd, (ii) Enterprise Holdings, Inc. and/or any of its subsidiaries

(for further details, please refer to EHI's Privacy Policy at

<https://www.enterprise.co.uk/en/privacy-policy.html>) ("EHI"), all of them acting as independent data controllers. Customer Personal Data will be shared for the following purposes:

- To process the Customer's Personal Data in order to manage the rental and the commercial relationship, communicate with the Customer or assist the Customer during the rental. EHI processes Customer's Personal Data for this purpose on the basis of (i) contractual performance (e.g. invoicing) or (ii) its legitimate interests in ensuring the effective (ii) its legitimate interests in ensuring the effective performance of the services requested, provided that such interests are not overridden by the right to the protection of the Customer's personal data of the Customer - and any Authorized Drivers;
- Store Customer Personal Data relating to any incident involving the Customer or the Authorized Driver in cases where, as a result of such an incident, it is considered that there may be a risk to future rental contracts. EHI processes the Customer's Personal Data for this purpose on the basis of its legitimate interests in protecting its employees, other customers, the public and its property against financial or security risks based on the Customer's past conduct, provided that these interests are not overridden by the right to personal data of the Customer - and any Authorized Drivers;
- Process the Customer's Personal Data for the purposes of conducting surveys

de satisfação. A EHI trata os Dados Pessoais do Cliente para esta finalidade tendo por base os seus interesses legítimos em assegurar a satisfação do Cliente relativa aos serviços prestados, conquanto esses interesses não sejam sobrepostos pelo direito à proteção de dados pessoais do Cliente - e quaisquer Condutores Autorizados;

- Enviar ao Cliente comunicações de marketing sobre produtos ou serviços similares que a EHI entenda ser do interesse do Cliente, incluindo comunicações direcionadas nos websites da EHI e de parceiros bem como nas redes sociais. A EHI trata os Dados Pessoais do Cliente para esta finalidade tendo por base os seus legítimos interesses em realizar ações de marketing, conquanto esses interesses não sejam sobrepostos pelo direito à proteção de dados pessoais do Cliente – e quaisquer Condutores Autorizados, mas, quando se revele necessário, irá assegurar que obtém o consentimento do Cliente à data da recolha dos dados; e
- Compilar estatísticas e análises sobre o use que o Cliente – e quaisquer Condutores Autorizados – fazem dos produtos e serviços da EHI, incluindo estatísticas baseadas em dados anonimizados, os quais permitem à EHI disponibilizar, no futuro, ao Cliente e outros Clientes melhores serviços, produtos e funcionalidades;

A EHI é responsável pelo tratamento de dados recebidos ao abrigo e no âmbito dos princípios de Privacy Shield entre os EUA/UE. Para mais informações relativas ao cumprimento das regras de transferência de dados ou, caso o Cliente tenha alguma questão relativa a privacidade ou ao uso dos seus dados pessoais que não tenha sido respondida pela EHI, poderá a Política de Privacidade da EHI ser consultada para mais informações em como resolver tal questão.

satisfaction. EHI processes the Client's Personal Data for this purpose on the basis of its legitimate interests in ensuring Customer satisfaction with the services provided, provided that these interests are not override the Customer's - and any Authorized Drivers' - right to protection of personal data;

- Send the Customer marketing communications about similar products or services that EHI believes may be of interest to the Customer, including targeted communications on EHI and partner websites and social networks. EHI processes the Client's Personal Data for this based on its legitimate interests in carrying out marketing actions, provided that these interests are not overridden by the Customer's right to personal data protection. to the protection of the Client's personal data - and any Authorized Drivers, but, where necessary, will ensure that it obtains the Customer's consent of the Customer at the time the data is collected; and
- Compile statistics and analysis on the Customer's - and any Authorized Drivers' - use of EHI's products and services, including statistics based on anonymized data, which enable EHI to provide the Customer and other Customers with better services in the future, products and functionalities;

EHI is responsible for the processing of data received under and within the scope of the US/EU Privacy Shield Principles. For more information regarding compliance with the data transfer rules or, if the Customer has any questions regarding privacy or the use of their personal data that has not been answered by EHI, the EHI Privacy Policy can be consulted for more information at how to resolve such a question

12.3 A DASPRENT e a EHI mantêm os Dados Pessoais do Cliente por determinados períodos ou em cumprimento de disposições legais ou políticas para o efeito. Os dados recolhidos para uma determinada finalidade apenas serão utilizados para essa mesma finalidade e, após o período de tempo necessário, não mais serão guardadas quando tal finalidade se encontrar cumprida. Os dados pessoais inativos poderão, no entanto, continuar a serem utilizados apenas para efeitos estatísticos, marketing, arquivo e outras finalidades analíticas.

12.4 O Cliente tem o direito a: (i) aceder e solicitar a portabilidade dos seus dados pessoais; (ii) retificar os seus dados pessoais (nos casos em que estejam incorretos ou incompletos); (iii) apagar os seus dados pessoais quando a DASPRENT ou a EHI já não tenham razões legítimas para manter o seu tratamento; (iv) limitar o tratamento dos seus dados pessoais; (v) opor-se ao tratamento de dados pessoais feito pela DASPRENT ou EHI em determinadas circunstâncias; e (vi) apresentar uma reclamação à autoridade de controlo.

12.5 Caso o Cliente tenha alguma dúvida relativa ao uso dos seus Dados Pessoais, deverá, em primeira instância, contactar a DASPRENT, através do e-mail geral@dasprent.pt, podendo ainda consultar a Política de Privacidade da DASPRENT em www.dasprent.pt

12.3 DASPRENT and EHI keep the Client's Personal Data for certain periods of time or in compliance with legal provisions or policies to this effect. Data collected for a specific purpose will only be used for that purpose and, after the necessary period of time, will no longer be stored. period of time, they will no longer be kept once that purpose has been fulfilled. Inactive personal data may however continue to be used solely for statistical, marketing, archiving and other analytical purposes.

12.4 The Customer has the right to: (i) access and request the portability of their personal data; (ii) rectify their personal data (in cases where they are (iii) delete their personal data when DASPRENT or EHI no longer have legitimate reasons to continue processing it; (iv) limit the processing of their personal data; (v) restrict the processing of their personal data. processing; (iv) limit the processing of your personal data; (v) object to the processing of personal data by DASPRENT or EHI in certain circumstances; and (vi) lodge a complaint with the supervisory authority.

12.5 If the Customer has any questions regarding the use of their Personal Data, they should, in the first instance, contact DASPRENT by e-mail at geral@dasprent.pt. You can also consult DASPRENT's Privacy Policy at www.dasprent.pt.

13. TELEMÁTICA E GEOLOCALIZAÇÃO

1. O Cliente reconhece que o veículo encontra-se equipado com um dispositivo de telemática e geolocalização, sendo a DASPRENT a responsável pelo tratamento de dados recolhidos no âmbito de tal dispositivo.

2. A DASPRENT procederá à recolha de dados de telemática para garantir a gestão da sua frota de veículos, sendo que tais dados dirão respeito única e exclusivamente a características técnicas e mecânicas do veículo, não sendo, para o efeito, recolhido qualquer dado que possa identificar o Cliente neste âmbito.

3. Relativamente aos dados de telemática, a DASPRENT procederá nomeadamente à recolha, à data de início do contrato de aluguer e logo após a data de termo do contrato, do total de quilómetros presentes no odómetro bem como o nível de combustível do veículo.

4. A DASPRENT procederá igualmente à recolha da geolocalização do veículo (através da tecnologia GPS) única e exclusivamente para as seguintes finalidades:

a. Assegurar a manutenção e cumprimento das obrigações contratuais assumidas no âmbito do contrato de aluguer, nomeadamente procedendo a recolha da geolocalização do veículo no momento prévio à data de início do contrato de aluguer e logo após a data de termo do contrato de aluguer;

13. TELEMATICS AND GEOLOCATION

1. The Customer acknowledges that the vehicle is equipped with a telematics and geolocation device, and DASPRENT is responsible for the processing of data collected under such device.

2. DASPRENT will collect telematics data to ensure the management of its fleet of vehicles. technical and mechanical characteristics of the vehicle, and no data that could identify the Customer will be collected for this purpose. in this context.

3. With regard to telematics data, DASPRENT will collect, at the beginning of the rental contract and immediately after the end of the contract, the total kilometers on the odometer and the fuel level of the vehicle. the total number of kilometers on the odometer as well as the vehicle's fuel level.

4. DASPRENT will also collect the geolocation of the vehicle (using GPS technology) solely and exclusively for the following purposes purposes:

a. Ensure the maintenance and fulfillment of the contractual obligations assumed under the rental contract, namely by collecting the geolocation of the vehicle prior to the start date of the rental contract and immediately after the end date of the rental contract;

b. Proteção dos veículos através da recolha da geolocalização do veículo, nos casos em que se verifique uma situação de roubo, furto e/ou incumprimento contratual e consequente término do contrato de aluguer, nos termos previstos nas presentes Condições Gerais.

c. Providenciar assistência em caso de acidente e se, para tal, for requerido e solicitado pelo Cliente.

5. Os dados de geolocalização serão recolhidos única e exclusivamente nos momentos e para as finalidades apresentadas na presente cláusula e serão eliminados logo que a sua recolha permita cumprir as finalidades elencadas no número anterior.

6. A DASPRENT implementou medidas técnicas e organizativas para proteger os dados recolhidos no âmbito da presente cláusula contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado aos mesmos, conforme referido na cláusula anterior, podendo qualquer questão ser esclarecida através do geral@dasprent.pt.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Dasprent não poderá ser considerada responsável por qualquer perda ou dano incorrido pelo Cliente, exceto em caso de conduta dolosa ou gravemente negligente.

b. Protection of vehicles through the collection of the vehicle's geolocation, in the event of a situation of theft, robbery and/or breach of contract and consequent termination of the rental contract, under the terms set out in these General Conditions.

c. Provide assistance in the event of an accident and if requested by the Customer.

5. Geolocation data will be collected solely and exclusively at the times and for the purposes set out in this clause and will be deleted as soon as their collection allows the purposes listed in the previous paragraph to be fulfilled.

6. DASPRENT has implemented technical and organizational measures to protect the data collected within the scope of this clause against accidental or unlawful destruction, accidental loss, alteration, dissemination or unauthorized access thereto, as referred to in the previous clause, and any question may be clarified through .any questions can be answered via geral@dasprent.pt.

14. FINAL PROVISIONS

Dasprent shall not be held liable for any loss or damage incurred by the Customer, except in the case of willful or grossly negligent conduct.